



FACULDADE
CAMPOS ELÍSEOS

PORTARIA 009/2014

Dispõe sobre a promoção

“Professor Nota 10” para matrícula em cursos Lato-Sensu, para o período do mês de outubro de 2014.

Na qualidade de Diretor Presidente do Instituto Paulista de Ciências da Administração - IPCA, mantenedor da Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Aplicar a Campanha “Professor Nota 10”, para alunos inscritos em cursos na área de conhecimento da Educação, no período de 01/10/2014 a 30/10/2014.

Art. 2º – Os alunos matriculados no período constante no Art.1º desta Portaria Acadêmica, ao contratarem 2 (dois) cursos de Lato-Sensu, terão direito a mais um curso na mesma área de conhecimento e mais 2 (dois) cursos de extensão sem custo monetário, sendo assim aplicado em forma de bolsa de 100% em boletos,

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer portarias anteriores a este ato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo-SP, 01 de Outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE - BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

IVAN CÉSAR ROCHA PEREIRA
Diretor - Presidente

IPCA – Instituto Paulista de Ciências da Administração
FCE – Faculdade Campos Elíseos

1. O IPCA – INSTITUTO PAULISTA DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.023.403/0001-03, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, instituição mantenedora da Faculdade Campos Elíseos - FCE, Instituição de Ensino Superior, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, por seu representante legal ao final assinado, realiza a promoção “Professor Nota 10”, na qual cederão uma bolsa de estudos de pós latu-sensu a título gratuito, ao acadêmico que perfizer os requisitos abaixo.

A campanha é válida somente no período de 01/10/2014 a 30/10/2014, para os alunos regularmente matriculados e pagantes, nas turmas de Pós-Graduação de Educação, com início a partir de Outubro/2014, desde que sejam formadas turmas.

2. A campanha é estendida as unidades abaixo relacionadas, estas sendo polos presenciais da Faculdade Campos Elíseos e terá início em 01 de Outubro de 2014, terminando em 30 de Outubro de 2014.

1. Polo Barueri
2. Polo Camanducaia
3. Polo Caraguatatuba
4. Polo Londrina
5. Polo Guarulhos
6. Polo Itaim Paulista
7. Polo Itaquera
8. Polo Indaiatuba-
9. Polo Jabaquara
10. Polo Mogi Das Cruzes
11. Polo Penha
12. Polo São Paulo (Sede)
13. Polo Jaraguá
14. Polo Osasco
15. Polo São Miguel
16. Polo Itaim Paulista
17. Polo Avaré
18. Polo Santo André

20. Polo São Bernardo do Campo
21. Polo São José do Rio Preto
22. Polo São Mateus
23. Polo São Miguel Paulista I
24. Polo São Miguel Paulista II
25. Polo Taboão Da Serra
26. Polo Sumaré
27. Polo Suzano
28. Polo Araçatuba/Birigui
29. Polo Atibia
30. Polo Capela do Socorro
31. Polo Guarulhos
32. Polo Francisco Morato
33. Polo Jundiaí
34. Polo Monte Alto
35. Polo Presidente Prudente
36. Polo Recife
37. Polo Resende
38. Polo Baixada Santista
39. Polo Taipas

4. Para fins deste regulamento, entende-se por matrícula deferida:

- I. o aluno que tiver pago a matrícula referente a um dos cursos relacionados no item 2;
- II. o aluno que tiver apresentado toda a documentação necessária de forma a estabelecer o seu vínculo acadêmico junto a Instituição de Ensino.

5. A Faculdade Campos Elíseos poderá a qualquer tempo extinguir a promoção sem qualquer aviso prévio, mantendo para isso os contemplados até a data da extinção, desde que os mesmos cumpram o regulamento estabelecido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Faculdade Campos Elíseos, ouvida a Mantenedora, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5. Os alunos autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagens e sons de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela Faculdade Campos Elíseos - FCE, para divulgação da campanha prevista no presente regulamento.

3. O aluno, quando contratar serviço de internet via modem, o que se dará através de operadora a ser definida pelo próprio, tem conhecimento de que os serviços poderão eventualmente ser afetados, ou temporariamente interrompidos, por razões técnicas da operadora de telefonia.

4. A Faculdade Campos Elíseos - FCE e Mantenedora não serão responsáveis por eventuais falhas, atrasos ou interrupções na prestação dos serviços das operadoras de telefonia, principalmente aqueles causados por caso fortuito ou força maior, bem como por limitações decorrentes da atuação de outras operadoras de serviços de telecomunicações interconectadas à rede, por imposições governamentais, por má utilização do serviço ou da Estação Móvel pelo aluno, ou por qualquer outro fato ou ato alheio à sua vontade ou fora de seu controle.

5. O aluno declara ter ciência das localidades cobertas pelo SMP (Serviço Móvel Pessoal), e reconhece que poderá haver descontinuidade no sinal dentro da área de cobertura, em decorrência de condições geográficas particulares, obstruções urbanas ou condições climáticas.

6. Fica reservado a Diretoria da Faculdade Campos Elíseos - FCE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP, como único e competente para dedução em juízo de questões derivadas do presente ajuste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir ser.

São Paulo, 01 de Outubro de 2014.

Faculdade Campos Elíseos

Gabinete da Mantenedora